

ABORTO



Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família
Distribuição gratuita

Edição n.º 203 — 10 de maio de 2016

Remetente: Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz, autor de toda a matéria deste informativo, salvo indicação em contrário.

Endereço: Caixa Postal 456 CEP 75024-970 Anápolis - GO. Telefones: (62)3313-4792 / (62)3315-9413,

www.providaanapolis.org.br : E-mail: provida2@terra.com.br

Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!



O homicida desde o princípio

(ele está por trás de todo o movimento pró-aborto)

Quando alguém tem um ódio mortal contra uma pessoa, deseja matá-la. Mas, e se não puder matá-la? Fixa a sua imagem na parede e arremessa dardos contra ela. Os dardos não ferem a pessoa, mas pelo menos atingem a sua imagem.

O demônio tem um ódio mortal contra Deus. Seu desejo supremo é matá-lo. Mas Deus é imortal. Na impossibilidade de matar a Deus, o demônio investe contra a imagem de Deus.

Qual é a imagem de Deus? O homem, conforme está escrito:

*“Deus criou o homem à sua imagem,
à imagem de Deus ele o criou,
homem e mulher ele os criou”* (Gn 1,27).

Por isso, o demônio é “homicida desde o princípio” (Jo 8,44). Deseja destruir aqueles que são imagem de Deus.

Mas, entre os homens, quais aqueles que refletem com maior esplendor a imagem de Deus? Sem dúvida, as criancinhas.

Por isso, o desejo homicida do demônio dirige-se principalmente contra os pequeninos. Sua ira contra os bebês aparece na Bíblia, por exemplo, quando o Faraó do Egito ordenou às parteiras, e depois a todo o povo, que jogasse ao rio Nilo todo menino que nascesse, poupando apenas as meninas (Ex 1,16.22). Aparece também quando o rei Herodes, na tentativa de matar o Menino Jesus, mandou matar em Belém e arredores todos os meninos de dois anos para baixo (Mt 2,16).

Não nos enganemos. A busca frenética por implantar o aborto em nosso país pode ter vários motivos: permitir que as potências estrangeiras exerçam sobre nós o

controle demográfico — e, portanto, a dominação política — impedindo que no Brasil nasçam brasileiros; beneficiar as clínicas de aborto, que anseiam por praticar seu lucrativo negócio sem a proibição da lei; fornecer às indústrias de cosméticos a preciosa matéria prima dos cadáveres de bebês abortados; favorecer o hedonismo e a permissividade sexual... Mas, por trás de tudo está o “homicida desde o princípio”.

Nossa luta contra o aborto é, portanto, sobretudo uma luta espiritual. “*Nosso combate não é contra o sangue nem contra a carne, mas contra os Principados, contra as Autoridades, contra os Dominadores deste mundo de trevas, contra os Espíritos do Mal, que povoam as regiões celestiais*” (Ef 6,12).

Um pecado que clama aos céus

O Catecismo da Igreja Católica (n. 1867) lembra que existem “pecados que bradam aos céus”. Entre eles ocupa o primeiro lugar o homicídio voluntário. De fato, logo após ter matado Abel, Caim ouve de Deus: “*Que fizeste? Ouço o sangue de teu irmão, do solo, clamar para mim!*” (Gn 4,10).

De todos os homicídios, o mais grave é o aborto. De fato, ele difere dos outros pelas seguintes notas:

- a) a vítima é totalmente inocente;
- b) a vítima é totalmente indefesa;
- c) quem pratica o homicídio é a mãe ou o pai da vítima, que mais deveriam amá-la, ou um médico, que fez o juramento de sempre defender a vida;
- d) a vítima morre sem poder ser batizada;
- e) os meios utilizados para matá-la são horrendos: aspiração em pedaços (sucção), esquarteramento (curetagem), envenenamento em solução salina (que queima toda a pele do bebê), expulsão precoce do útero (a criança respira, chora, e é deixada para morrer à míngua);
- f) a vítima não tem honras fúnebres. Seu cadáver é misturado aos detritos hospitalares (ou então, utilizado para alimentar indústrias de cosméticos, que se aproveitam da gordura fetal).

Com razão dizia Dom Manoel Pestana Filho, fundador do Pró-Vida de Anápolis: “*Uma nação que legaliza o aborto não merece subsistir*”.

A pena de excomunhão

Segundo o Código de Direito Canônico, “quem provoca aborto, seguindo-se o efeito, incorre em excomunhão *latae sententiae*” (cânon 1398), isto é, fica automaticamente afastado da comunhão com a Igreja. “A excomunhão recai sobre todos aqueles que cometem este crime com conhecimento da pena, incluindo também cúmplices sem cujo contributo o aborto não se teria realizado” (S. João Paulo II, *Evangelium vitae*, n. 62). “A Igreja não pretende, assim, restringir o campo da misericórdia, mas deixar clara a gravidade do crime cometido, o dano irreparável para o inocente que foi morto, assim como para os pais e para toda a sociedade” (Catecismo da Igreja Católica, n. 2272).

A pena canônica da excomunhão para quem provoca aborto não tem nada de novo. Remonta pelo menos ao ano 304, no Concílio de Elvira. Tal pena permaneceu no decorrer dos séculos, variando apenas as exigências impostas para a reconciliação com Deus e com a Igreja. Ela atinge a todos os que intervêm materialmente no crime (médicos, enfermeiras, parteiras...) e a todos os que exercem pressão moral eficaz (como o marido, o amásio ou o pai da mulher, que a ameaçam, com o fim de obrigá-la a abortar). A excomunhão atinge também a gestante; no entanto, em algumas circunstâncias, também previstas no Direito Canônico, como o forte ímpeto da paixão ou a coação por medo grave (cânon 1324 § 1º, n. 3 e 5), essa pena deixa de se aplicar à mãe da criança. Em tais situações especiais, embora haja pecado, não há excomunhão.

Para se ter uma ideia da gravidade da pena de excomunhão, note-se que quem mata o próprio pai comete um pecado gravíssimo. No entanto, a tal pecado não está anexa a pena de excomunhão. Qualquer sacerdote pode absolvê-lo, impondo ao pecador arrependido uma penitência adequada.

O mesmo não acontece com quem pratica um aborto. Somente o Ordinário do local (normalmente o Bispo) é que pode remitir a excomunhão por aborto, a menos que ele delegue tal faculdade a sacerdotes de sua Diocese.

Não é a mesma coisa!

Algumas pessoas, contrárias ao aborto, não se assustam tanto com o perigo de sua legalização. Dizem elas que pouca coisa vai mudar. Pois o aborto já é praticado às ocultas no Brasil. Apenas o que é clandestino vai passar a ser legal.

Ora, este argumento é falso. Legalizar ou não o aborto não é a mesma coisa. A diferença é enorme!

Uma coisa é viver em uma nação cheia de criminosos que infringem a lei. Outra coisa é viver *numa nação criminosa*, porque aboliu a lei que pune o crime.

Uma coisa é não conseguir impedir o aborto com as forças policiais. Outra coisa bem diferente é declarar que a matança dos inocentes não deve ser impedida porque é um direito do cidadão matar seus filhos.

Uma coisa é a justiça estar apenas no papel, mas não na prática. Outra coisa muitíssimo pior é a justiça não estar nem sequer no papel, mas ser trocada por uma lei injusta.

Uma coisa é haver indivíduos, por numerosos que sejam, que não honram as leis justas da pátria. Outra coisa muito mais grave é uma pátria nem ao menos ter leis justas para serem honradas.

Uma coisa é o crime de muitos brasileiros contra a vida. Outra coisa é o crime da própria nação brasileira contra o direito sagrado e inviolável à vida.

A partir do dia em que o aborto se tornar lei¹, não haverá apenas um aumento do número dos assassinatos intrauterinos. Haverá uma mudança essencial: o Brasil se tornará uma nação aliada ao inimigo de Deus, ao homicida desde o princípio.

Que nenhum de nós concorra, por atos ou omissões, para que tal desgraça aconteça.

O aborto e a paz

“Eu digo sempre que o aborto é o maior destruidor da paz. É um mal que nasce da família. Do mesmo modo como o amor nasce da família. O amor começa em casa. Assim também o teu amor começou em casa. Eis porque o aborto se tornou o maior destruidor da paz, porque está destruindo a presença de Deus e a imagem de Deus. É um pecado horrível, é um homicídio” (Madre Teresa de Calcutá, *Avvenire*, 3 ago 1986, p. 3).

Oração pelo Brasil

Ó Maria concebida sem pecado,
olhai pelo nosso pobre Brasil,
rogai por ele, salvai-o.
Quanto mais culpado é,
tanto mais necessidade tem ele
da vossa intercessão.

Ó Jesus, que nada negais a vossa Mãe
Santíssima,
salvai o nosso pobre Brasil.



Doações

Aceitamos doações de papel A4 para a impressão deste boletim. Aceitamos também ofertas de fraldas, roupas de recém-nascido, gêneros alimentícios e material de limpeza para a Casa da Gestante. Doações em dinheiro podem ser feitas mediante depósito na Agência 0324-7, CC 7070-X, Banco do Brasil, titular “Pró-Vida de Anápolis”, CNPJ 01.813.315/0001-10.

Santa Gianna Beretta Molla, rogai por nós!

¹ Até hoje não há uma “lei” do aborto do Brasil. Há sim uma iníqua decisão do STF que reinterpreto o Código Penal a fim de não considerar crime o aborto de anencéfalos (ADPF 54).